



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.461, DE 2015

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o imóvel que especifica, de propriedade do Município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais.

Substitua-se no art. 1º do projeto, a expressão “Rodovia 491/MG-050” por “Rodovia BR-491/MG-050”.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2015.

**Deputada CLARISSA GAROTINHO
Presidente**